

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50603.000176/2021-83

### **Contrato nº SRCE nº 493/2021**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 493/2021 DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO,  
COMPREENDENDO A  
DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO,  
DESCUPINIZAÇÃO, COMBATE DE  
LARVAS DE MOSQUITOS,  
SANITIZAÇÃO E ATOMIZAÇÃO NAS  
DEPENDÊNCIAS DO EDIFÍCIO SEDE  
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DO DNIT NO ESTADO DO CEARÁ E  
SUAS UNIDADES LOCAIS, QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA DE  
TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO  
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DO DNIT NO ESTADO DO CEARÁ, E  
A EMPRESA FRANCISCO MIRANDA  
JULIÃO FILHO.

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
- **DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Rodovia BR-116, Km 06, Cajazeiras - CEP: 60864-012, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº \*\*.\*\*.707/0016-\*\*, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. **Francisco Williams Cabral Filho**, nomeado pela Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, inscrito(a) no CPF nº 006.\*\*.883-\*\*, portador do Documento de Identidade nº \*\*\*\*0102690\*\*, SSP-CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FRANCISCO MIRANDA JULIÃO FILHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \*\*.\*\*.474/0001-\*\*, sediada à Rua Uruburetama, nº 448, Montese, CEP 60.410-306, Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Miranda Julião Filho**, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*\*\*1851/CE, expedida pela SPDS/CE, e CPF nº \*\*.\*\*.913-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 50603.000176/2021-83 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo

Aditivo ao Contrato nº 493/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL decorrente do Pregão Eletrônico nº 222/2021, UASG 393024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidos:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 493/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/10/2024 a 05/10/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. 2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.991,63 (um mil, novecentos e sessenta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 23.899,59 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme tabela do Anexo 1.

2.2. 1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## **3. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- a. Gestão/Unidade: 393024;
- b. Fonte de Recursos: 1000000000;
- c. Programa de Trabalho: 2612200322000001;
- d. Elemento de Despesa: 339039.78;
- e. PI: DAF00003;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **4. CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## **5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **6. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado

eletronicamente pelas partes.

Fortaleza/CE, 10 de Setembro de 2024.

<i>(documento assinado eletronicamente)</i> FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO Superintendente Regional do DNIT no Estado do Ceará	<i>(documento assinado eletronicamente)</i> FRANCISCO MIRANDA JULIÃO FILHO Representante da Contratada
--	---

## ANEXO I

ITEM	QUANT.	DESCRÍÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	LOCALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DA LOCALIDADE
01	4	Dedetização, compreendendo a Desinsetização, Desratização, Descupinização, Combate de larvas de mosquitos, Sanitização e Atomização	Rodovia BR-116, Km 06 - Bairro Cajazeiras CEP: 60.864-012 - Fortaleza/CE	R\$ 1.982,94	<b>R\$ 7.931,74</b>
02	4	Dedetização, compreendendo a Desinsetização, Desratização, Descupinização, Combate de larvas de mosquitos, Sanitização e Atomização	BR-020, KM 207 - Bairro Floresta CEP: 63.870-000 - Boa Viagem/CE	R\$ 1.043,65	<b>R\$ 4.174,60</b>
03	4	Dedetização, compreendendo a Desinsetização, Desratização, Descupinização, Combate de larvas de mosquitos, Sanitização e Atomização	Rua Caiçara, 1088 - Bairro Planalto da Bela Vista CEP: 62.900-000 - Russas/CE	R\$ 1.043,65	<b>R\$ 4.174,60</b>

04	4	Dedetização, compreendendo a Desinsetização, Desratização, Descupinização, Combate de larvas de mosquitos, Sanitização e Atomização	Av. Senador Fernandes Távora, 887 - Bairro Sinhá Saboia CEP: 62.050-382 - Sobral/CE	R\$ 952,33	<b>R\$ 3.809,32</b>
05	4	Dedetização, compreendendo a Desinsetização, Desratização, Descupinização, Combate de larvas de mosquitos, Sanitização e Atomização	Av. Creuza Dias da Silva, 691 - Bairro DNER CEP: 63.430-000 - Icó/CE	R\$ 952,33	<b>R\$ 3.809,32</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>ÁREA TOTAL 14.000 M<sup>2</sup></b>		<b>R\$ 23.899,59</b>



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Williams Cabral Filho, Superintendente Regional no Estado do Ceará**, em 09/09/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Miranda Julião Filho, Usuário Externo**, em 16/09/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18909638** e o código CRC **8DC50BF8**.

**Referência:** Processo nº 50603.000176/2021-83

SEI nº 18909638



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Br 116 Km 06  
CEP 60.864-012  
Fortaleza/CE |